

des No 34/62.

- - - - -

58

A camara de Angatuba dego Municipal  
aprovou, e em Prefeita Municipal assinou  
a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica aberto na contabilidade Municipal um  
credito Especial de Cr\$ 272.518,00 (duzentos e setenta  
e dois mil e quinhentos e oitenta  
e oito) destinado ao atendimento de  
despesas com o pagamento de juros e  
amortizacoes de empréstimo contratado  
para a construçao do prédio do Matadouro  
Municipal assim discriminado:-

a. Juros do exercicio: - Cr\$ 108.714,60

b. Amortizacão do exercicio: - Cr\$ 163.803,40

Artigo 2º O presente credito sera coberto com os  
recursos provenientes do axumo de arrecadação a  
verificar-se no corrente exercicio;

Artigo 3º Esta lei entrara em vigor na data  
de sua publicacão.

Artigo 4º Revogam-se as disposicoes em contrario:  
Prefeitura Municipal de Angatuba: em 30 de outubro de 1962.

Abreu Vieira

Prefeita Municipal

Publicado nesta data

Natal, Parahyba

Responsavel pela secretaria